

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012211/2024
Data 14/06/2024

0012211/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002651/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 132.341,17 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	100001.0824100672.104 44905200000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266000000003	29.759,60
0000048	100001.0824400672.109 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	30.395,15
0000073	100001.0824400682.112 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266000000019	40.145,18
0000079	100001.0824400682.112 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	266000000019	43,42
0000081	100001.0824400682.112 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266900000000	25.176,80
0000132	100002.0812200752.117 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	279900000000	2.238,70
0000154	100002.0824300752.118 33903900000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	279900000000	4.582,32
TOTAL:				132.341,17

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 132.341,17 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 14 junho de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL